



Comprovante de Publicação

Nº: **20450**

Identificação: **1867/2014**

Data/Hora Veiculação: **19/05/2014 16:30**

Data Publicação :  
**20/05/2014**

Ato: **LEI Nº 2.699/2014**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - SMAG**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), e dá outras providências.**

**Completo**

LEI Nº 2.699/2014 Súmula: ?Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: 1300 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 1301 ? Gabinete do Secretário - SMAG 1301.2060500072.027 ? Coordenação Administrativa RUBRICA 4.4.90.51.00 AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 0157 000 Obras e Instalações VALOR R\$ 4.000,00 T O T A L R\$ 4.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação: 1300 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 1301 ? Gabinete do Secretário - SMAG 1301.2060500072.027 ? Coordenação Administrativa RUBRICA 3.3.90.36.00 AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO VALOR 0154 000 Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física R\$ 4.000,00 T O T A L R\$ 4.000,00 Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 13 de maio de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.05.19 10:39:41 -0300 Processo nº 3295/14